


PORTARIA Nº 116 DE 01 DE JULHO DE 2024.

Publicado em	05 / 07 / 2024
Edição	ANO VIII Nº 047
Jornal	BO.
Assinatura	

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6659 de 01 de Abril de 2013 e considerando o disposto no Artigo 40, §7º, II da CRFB/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 36, II da EC 103/2019 e Art. 21, II, “a” da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 318/RESENPREVI/2024 de 28 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 28 de maio de 2024, pensão a beneficiária do ex-servidor David Rosa da Silva, matrícula nº 12805, em atividade, no cargo de motorista, nível 4-E do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Resende, conforme parcelas discriminadas abaixo:

Nº	NOME DO(S) DEPENDENTE(S)	%
01	ANALICE GABRIELA ROSA DA SILVA, Filha, nascida em 07/04/2008, Pensão Temporária até 07/04/2029.....	100

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base	Lei nº 2732/2009.....	1.506,76
Anuênio (30%)	Art. 172 da Lei Municipal nº 2319/2001 e 3210/2015.....	452,02
Total da Remuneração do Cargo efetivo.....		1.958,78
TOTAL DOS PROVENTOS DE PENSÃO.....		1.958,78

Art.2º- Fixar a remuneração mensal em R\$ 1.958,78 (Hum mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos).

Art.3º - O reajuste do benefício rege-se-á na forma do disposto no artigo 15 da Lei nº 10.887/2004.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANTÔNIO GERALDO DIAS PEIXOTO
Presidente do RESENPREVI